GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 49 de 08 de março de 1982.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições que lhe confere o DECRETO-LEI n.1, de 31 de dezembro de 1 981, e o DECRETO nº 30, de 05 de fevereiro de 1 982.

D E S I G N A:

GILBERTO MARTINS DO REGO, Agente Fiscal-AF-1, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em exercício na Secretaria de Estado da Fazenda, Cadastro nº 13.651; e VANDA DE MELO BOGOEVICH, Agente Fiscal-AF- 1, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em exercício na Secretaria de Estado da Fazenda, Cadastro nº 13.707, para participarem do IX CURSO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA NA ESCOLA SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA-ESAF -MINIFAZ, na Cidade de Brasília-DF, ao qual deverão apresentar-se no dia 08 de março de 1 982 e nele participarem até seu término.

Porto Velho-RO, em 08 de março de 1 982, 94º da República 1º de Estado.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 037 do dia 11/03/82